

MEDIDA PROVISÓRIA № 1.056, DE 5 DE JULHO DE 2021

DECRETO Nº 10.740, DE 5 DE JULHO DE 2021

(PRORROGAÇÃO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL)

O Governo Federal publicou no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2021 a Medida Provisória 1.056/2021, que abre crédito extraordinário de R\$ 20,2 bilhões para custear o pagamento complementar do auxílio emergencial. Os recursos são em favor do Ministério da Cidadania.

Também foi publicado na mesma edição do DOU o Decreto nº 10.740/2021, prorrogando, por três meses, o pagamento do auxílio emergencial à população de baixa renda afetada pela pandemia da covid-19. O valor médio do benefício é de R\$ 250 por família e será pago até outubro. Sem a MP, o benefício seria encerrado em julho.

O auxílio emergencial foi criado em abril do ano passado pelo governo federal para atender pessoas em situação de vulnerabilidade afetadas pela pandemia da covid-19. Ele foi pago em cinco parcelas de R\$ 600 (ou R\$ 1,2 mil para mães chefes de família monoparental) e depois estendido até 31 de dezembro de 2020, em até quatro parcelas de R\$ 300 ou R\$ 600 cada.

Em 2021, a nova rodada de pagamentos prevê parcelas de R\$ 150 a R\$ 375, dependendo do perfil. As famílias, em geral, recebem R\$ 250; a família monoparental, chefiada por uma mulher, recebe R\$ 375; e pessoas que moram sozinhas recebem R\$ 150.



Vale lembrar ainda que, pelas regras estabelecidas, o auxílio será pago às famílias com renda mensal total de até três salários mínimos, desde que a renda por pessoa seja inferior a meio salário mínimo. É necessário que o beneficiário já tenha sido considerado elegível até o mês de dezembro de 2020, pois não há nova fase de inscrições. Para quem recebe o Bolsa Família, continua valendo a regra do valor mais vantajoso, seja a parcela paga no programa social, seja a do auxílio emergencial.

> Confira as publicações:

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2021 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 4 Órgão: Atos do Poder Executivo

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.056, DE 5 DE JULHO DE 2021

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 20.272.300.000,00, para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Cidadania, no valor de R\$ 20.272.300.000,00 (vinte bilhões duzentos e setenta e dois milhões e trezentos mil reais), para atender à programação constante do Anexo.

Art. 2º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2021; 200° da Independência e 133° da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO Paulo Guedes



ÓRGÃO:	55000 - Minist	ério da Cidadania							
UNIDAD Direta	E: 55101 - Min	istério da Cidadania - Administração							
ANEXO				Crédito Extraordinário					
PROGRA	MA DE TRAB	BALHO (APLICAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
FUNCIO NAL	PROGRAMÁ TICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZAD OR/PRODUTO	E S F	IN	R P	M O D		F T E	VALOR
5028		Inclusão Social por meio do Bolsa Fa Articulação de Políticas Públicas	amília e da 20.272.3 .000			20.272.300 .000			
		Atividades							
08 122	5028 21CP	Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)							240.175.00 0
08 122	5028 21CP 6500	Operacionalização do Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional (Crédito Extraordinário Covid-19)							240.175.00
			S	3	2	9	0	15	240.175.00
		Operações Especiais							
08 244	5028 00SI	Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19)							20.032.125
08 244	5028 00SI 6500	Auxílio Emergencial 2021 para o Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus (Covid-19) - Nacional (Crédito Extraordinário -Covid-19)							20.032.125



		$\begin{bmatrix} S & 3 & 2 & 9 & 0 & 15 \\ 3 & 3 & 3 & 3 & 3 & 3 \end{bmatrix}$	20.032.125
TOTAL -	- FISCAL		0
TOTAL -	- SEGURIDADI	Ξ	20.272.300 .000
TOTAL -	- GERAL		20.272.300 .000

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/07/2021 | Edição: 125 | Seção: 1 | Página: 4 Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.740, DE 5 DE JULHO DE 2021

Prorroga o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente internacional coronavírus (covid-19), instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de marco de 2021.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (covid-19), instituído pela Medida Provisória nº 1.039, de 18 de março de 2021, pelo período complementar de três meses, desde que o beneficiário seja considerado elegível nos termos do disposto na referida Medida Provisória.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 5 de julho de 2021; 200° da Independência e 133° da República.



JAIR MESSIAS BOLSONARO

João Inácio Ribeiro Roma Neto

Brasília, 06/07/2021

REFERÊNCIAS:

- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO Disponível em: https://in.gov.br/en/web/dou/-/decreto-n-10.740-de-5-de-julho-de-2021-330268082 https://in.gov.br/en/web/dou/-/medida-provisoria-n-1.056-de-5-de-julho-de-2021-330267917
- AGÊNCIA SENADO Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/07/06/medida-provisoria-libera-r-20-2-bilhoes-para-prorrogacao-do-auxilio-emergencial

